



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 871, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a FUNDAME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal a FUNDAME – Fundação de Amparo ao Menor de Paulo Afonso.

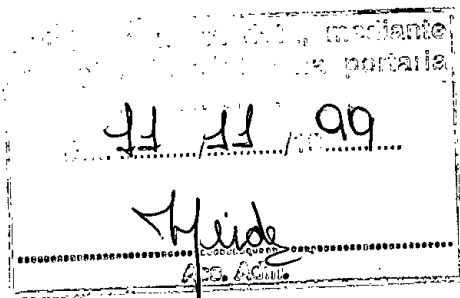
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

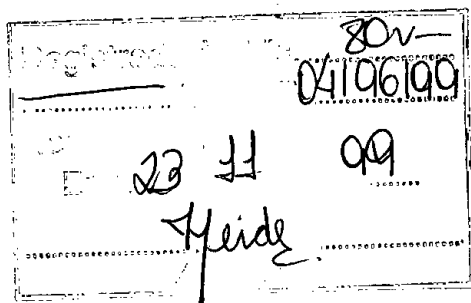
Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 1999.

Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal

Sallesio Siebert
Chefe do Gabinete



MJVB/.



cel